MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 190, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o no Processo nº. 23005.001796/2011-07, RESOLVE**:**

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE NUTRIÇÃO**,** da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Nutrição - Integral, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:	3.200 horas;
c) mínima UFGD:	3.510 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	4.212 h/a horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo UFGD:	8 semestres/4 anos;
b) ideal UFGD	9 semestres/4 anos e meio;
c) máximo UFGD:	14 semestres/ 7 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 60

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Nutrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Nutrição, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Marlene Estevão Marchetti
Presidente em Exercício